

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO DO PÔRTO

DECRETO N° 1274 DE 13 DE OUTUBRO DE 1989.

"Dispõe sobre a revogação
da Licitação nº 009/89 e
dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS,
ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, no uso das
atribuições que lhe confere o cargo e,

CONSIDERANDO que a finalidade da licitação nº 009 de 1989 era, precípua mente, regularizar o grande número de invasões de imóveis públicos urbanos ocorridas, inclusive, com fins eleito-reiros em mandatos preteritos;

CONSIDERANDO que a maioria dos ocupantes destes imóveis são pessoas de baixa renda e neles edificaram suas moradias;

CONSIDERANDO que pessoas de grande expressão financeira e interesses escusos, se propõem a inviabilizar os reais objetivos da licitação, valendo-se de permissivos legais para gerarem impasses políticos, com incalculáveis danos aos referidos ocupantes;

Considerando ainda, ser o expediente licitatório a única maneira de alienar bens públicos; diversos;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o ítem 6º do Edital de licitação nº 009/89 e artigo 3º do Decreto-lei nº 2.300/86,

DECRETA:

I - Fica revogada em todos os seus termos e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

Acrece no cargo

Estado de Mato Grosso, edições dos dias 25, 26 e 27 de Setembro de 1989;

II- Fica a tesouraria municipal autorizada a devolver aos participantes que efetuaram pagamentos necessários à habilitação, as importâncias depositadas em favor do município, mediante simples identificação pessoal e apresentação do respectivo comprovante de depósito;

III- A Comissão de Licitação fica autorizada a devolver aos participantes, os envelopes de habilitação e respectivas propostas, bem como quaisquer outros documentos que tenham em poder do município;

IV- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;

Barra do Garças-MT, 13 de Outubro de 1989

PAULO CÍSAR RAYF DE AGUIAR
PAULO CÍSAR RAYF DE AGUIAR
Prefeito Municipal